

PARECER Nº 1799/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0418/2002

Trata-se de projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinário, dispondo sobre a prestação de serviço gratuito, por parte do poder públicos do município de São Paulo, de cremação de cadáveres de pessoas com renda inferior a dois salários mínimos.

A propositura não encontra óbices legais e está amparada pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal e artigos 13, inciso I e 37, "caput" da Lei Orgânica do Município de São Paulo que estabelecem competir à Câmara Municipal de São Paulo legislar sobre assuntos de interesse local cabendo a iniciativa das leis a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal.

À vista do exposto, não há óbice legal à tramitação do projeto, razão pela qual, somos  
PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/11/02

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Alcides Amazonas - Relator

Antonio Paes-Baratão

Jooji Hato

Laurindo

William Woo